

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 073/14

Processo: 616/14

Projeto: 081/14

Decreto: //

Resolução: //

Emenda: Agree crédito adicional especial, no valor
de R\$ 5.300,00, e a efetuar alterações de
natureza técnica no orçamento vigente
da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 27/08/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1446 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 3.300,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.08.99.00	- Benefícios Assistências Diversos R\$ 3.300,00

Total do crédito adicional especial R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,00

Total do crédito adicional especial R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

CÓPIA

Pontal do Paraná, 03 de Setembro de 2014.

Ofício nº032/2014-11.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 069, 070, 071 e 072/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
N. Processo: 006913/09/2014
Protocolado em: 04/09/2014
Assunto.....:Projetos
At Sub-assunto:Leis
Sumula.....:Projetos nº69,70,71,72/2014-
OF. 32/2014-11.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 070/14.

SÚMULA: "Abre crédito Adicional Especial de R\$ 3.300,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.08.99.00 – Benefícios Assistências Diversos R\$	
3.300,00	

Total do crédito adicional especial

R\$ 3.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$
3.300,00	

Total do crédito adicional especial

R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 03 de Setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 354/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 073/2014

616/14
27 08 2014
10:00
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 073/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 3.300,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.**"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 073/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 3.300,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de nova dotação orçamentária a fim de efetuar o pagamento de Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 3.300,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.08.99.00	- Benefícios Assistências Diversos R\$ 3.300,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


DAVID DALL STELLA COSTA
Procurador Geral